



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E REABERTURA DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO - Nº 03/2024

O Município de Bragança Paulista, através da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, com base no item 2.8.1. do Edital de Abertura nº 03/2024, altera o referido Edital nos seguintes termos:

1. **Fica prorrogado o prazo de inscrições do Concurso Público 03/2024 para todos os cargos, até o dia 02 de maio de 2024.**
2. **Fica prorrogado o prazo de pagamento das inscrições para o dia 03 de maio de 2024.**
3. **Os candidatos deficientes ou que necessitem de condição especial poderão enviar os seus laudos até o dia 02 de maio de 2024.**
4. **A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como pessoa com deficiência está prevista para o dia 10 de maio de 2024.**
5. **Para os candidatos que se enquadrarem nos critérios abaixo estabelecidos, quanto à gratuidade da inscrição no Concurso Público, deverão prosseguir nos seguintes termos:**
 - 5.1.1. **Acessar nos dias 10 e 11 de abril de 2024 o link próprio do IBAM na página do Concurso Público www.ibamsp-concursos.org.br;**
 - 5.1.2. **Preencher, total e corretamente, o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento, impreterivelmente até às 15:50h do dia 11/04/2024;**
 - 5.1.3. **Enviar o requerimento e os documentos mencionados no item 5.1.4 e seguintes nos dias 10 de abril até às 16 horas do dia 11 de abril de 2024, para o e-mail gatinoni.tce@braganca.sp.gov.br, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - CONCURSO PÚBLICO 03/2024 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO", anexando os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção, impreterivelmente até às 16:00 (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024.**
6. **Os documentos anexos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, de forma nítida e legível, sob pena de não serem avaliados.**
 - 6.1.1. **Devem ser encaminhados os seguintes documentos:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- 1) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

No caso do atendimento às condições estabelecidas no subitem 1, o candidato deverá imprimir o requerimento, assiná-lo e apresentar:

- a) Cópia do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
- b) Declaração de hipossuficiente;
- c) Cópia do RG;
- d) formulário assinado;

- 2) O candidato doador de sangue.

No caso do atendimento à condição estabelecida no subitem 2, o candidato deverá imprimir o requerimento, assiná-lo e apresentar:

- a) 04 (quatro) comprovantes de doações de sangue a partir do ano de **2022** nos bancos de sangue da rede de saúde pública ou privada, estando sujeitos às penas civis, penais e administrativas quanto à veracidade dessa condição.
- b) Cópia autenticada do RG.
- c) formulário assinado.

- 3) O candidato hipossuficiente.

No caso do atendimento à condição estabelecida no subitem 3, o candidato deverá imprimir o requerimento, assiná-lo e apresentar:

- a) cópia do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário-mínimo OU original ou cópia do Termo de Adesão do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego e Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- b) Cópia do RG;
- c) formulário assinado

6.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de gratuidade.

6.1.3. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

6.1.4. A Comissão Organizadora do Concurso Público se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

6.1.5. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- 6.1.6.** Os resultados dos pedidos de gratuidade serão publicados no site do www.ibamsp-concursos.org.br no dia **17/04/2024**.
- 6.1.7.** O candidato que tiver o pedido de gratuidade indeferido poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia **02/05/2024**.
- 6.1.8.** O candidato que tiver seu pedido de gratuidade indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor do boleto será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.
- 7. Aqueles que efetuaram o protocolo presencialmente, na Prefeitura, já terão seu pedido de isenção analisado, sem a necessidade de um novo pedido.**
- 8.** Ficam mantidas todas as demais regras contidas no Edital de Abertura e os demais itens permanecem inalterados.

Bragança Paulista, 08 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO